



À

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 987/2022

Comunica a ausência na sessão ordinária do dia 7 de dezembro de 2022, sendo a mesma justificada conforme alínea “e” do § 1º do art. 11 do Regimento Interno.

A vereadora infra-assinada, **Thania Maria Caminski Gehlen - PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica que não estará presente na sessão ordinária a ser realizada no dia 7 de Dezembro de 2022. Na ocasião em que irá até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, onde participaram do Cursos 7/12 a 9/12 CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVB E UVEPAR.

Justifica a ausência conforme alínea do § 1º do art. 11 do Regimento Interno. Portanto solicita que a falta seja abonada.

“Art. 11. Salvo motivo justo, será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões.

§ 1º Desde que devidamente comprovadas, será considerado motivo justo, para efeito de remuneração, as ausências dos Vereadores às Sessões, nas seguintes situações.

*.....
e) audiências, audiências partidárias, palestras, cursos, seminários e eventos que sejam voltados à atividade parlamentar;”*

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 5 de Dezembro de 2022

